

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 506/2023  
SEI nº 1260.01.0006960/2023-42

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal Monteiro Lobato, em Ubaí:

<b>Endereço da Turma Vinculada</b>	<b>Número de Turmas</b>
Fazenda Brejinho	1
Fazenda Pilões	2

SRE – Januária

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/04/2023